



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Dispensa de Licitação 38/2023 – Processo Administrativo 3778/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, ([juridico@saltinho.sp.gov.br](mailto:juridico@saltinho.sp.gov.br)), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de engenharia visando a reforma programada do piso do parquinho interno da EMEI “Gelsomina Atanásio Cassano”, localizada a Rua Pedro Guitt, 420, Centro, compreendendo a remoção do piso intertravado (aproximadamente 80 m<sup>2</sup>), demolição com martetele e descarte do entulho gerado (restos do piso de concreto existente, aproximadamente 90 m<sup>2</sup>), compactação e acerto da base, aplicação de lastro de brita, colocação de painel metálico antes da concretagem, lançamento de concreto usinado 25 Mpa com lança estacionária, acabamento polido e cortes de dilatação no piso novo, pintura do piso com tinta adequada com uma cor, sem desenhos artísticos, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Lucergio Garcia Boa Sorte ME (Elite Pisos Industriais), CNPJ 26.202.594/0001-07, com valor global de R\$ 39.000,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso I, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.317/2022), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino ([gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br)), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial ([www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 28/07/2023.

<p>Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.599/2021 – <a href="mailto:marcelo@saltinho.sp.gov.br">marcelo@saltinho.sp.gov.br</a></p>	<p>Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal</p>
--	--